



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 107/2023

Maceió, 04 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cícinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 24/2023.

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 24/2023**, de autoria do Deputado **DELEGADO LEONAM PINHEIRO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO 100103
Em 10/02/2023
CGPAL - Coordenador
DLC - PT N° 02/21



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Barcode
Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 272/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 12:34
Legislativo

INDICAÇÃO N° 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 29/01/2023

CGPAL - Coordenador
DLC - PT N° 02/21

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH) QUE CRIE A SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO ANIMAL E CRIE O FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhar ao Excentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) que crie a Secretaria Executiva de Proteção Animal e crie o Fundo Estadual de Proteção Animal.

APROVADO

Em, 30/01/2023

B. de Toledo
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente apelo tem por intuito a criação da Secretaria Executiva da Proteção Animal e do respectivo Fundo Estadual de Proteção Animal, com o objetivo de desenvolver e financiar políticas públicas, programas que provam a adequada alimentação animal, conscientização sobre o controle populacional através da castração, controle de zoonose, educação sobre a guarda responsável, devido abrigo, tratamento de animais domésticos ou silvestres e ações que busquem proteger e garantir, em todo o estado, os direitos de animais domésticos ou silvestres.

Nossa Constituição Federal de 1988 apresenta, no caput do seu art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Especialmente em seu art. 225, no inciso VII, a CF determina que o Poder Público deve proteger a fauna e a flora. Sendo legalmente vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Entretanto, os

Igor Dmitriy de Senna Bitar
IGOR DMITRIY DE SENNA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

direitos dos animais são diariamente violados. Infelizmente, acontecem diversos tipos de crueldade com animais em nosso estado.

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado da Saúde (SESAU): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) que crie a Secretaria Executiva de Proteção Animal e crie o Fundo Estadual de Proteção Animal”.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL


IGOR DMITRI DE SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA